



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

O Vereador que esta subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 155/2021, de autoria coletiva, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do loteamento denominado Residencial Quinta da Aurora.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade corrigir impropriedades constatadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, alterando-se a redação do artigo primeiro.

Por ser matéria pacífica e incontroversa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores à sua aprovação.

EMENDA N° /2021

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 155/2021.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 155/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Quinta da Aurora passam a ter as seguintes denominações:

RUA	DENOMINAÇÃO
100/102	Maria Elvira Vieira Nogueira
104	Blandina Gomes Junqueira
106/108	Augusto Oswaldo Tosi
101	Luiza Donadeli Baldochi
103	Francisco Heto Júnior
105	Bichir Haber
107	João Petronilho Ribeiro
109	Euclydes Segantin
111	Bartoli Edda Pelizaro
113	Leal de Oliveira
115	Sebastião Pereira da Silva
Estrada Municipal	Avenida Sebastião Donadeli

Câmara Municipal de Franca, 24 de novembro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA
PRESIDENTE

